



GOVERNO DE IMBITUBA

SEGPLAN – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANO
DTOP – Departamento de Topografia
CT – Divisão de Cadastros Temáticos

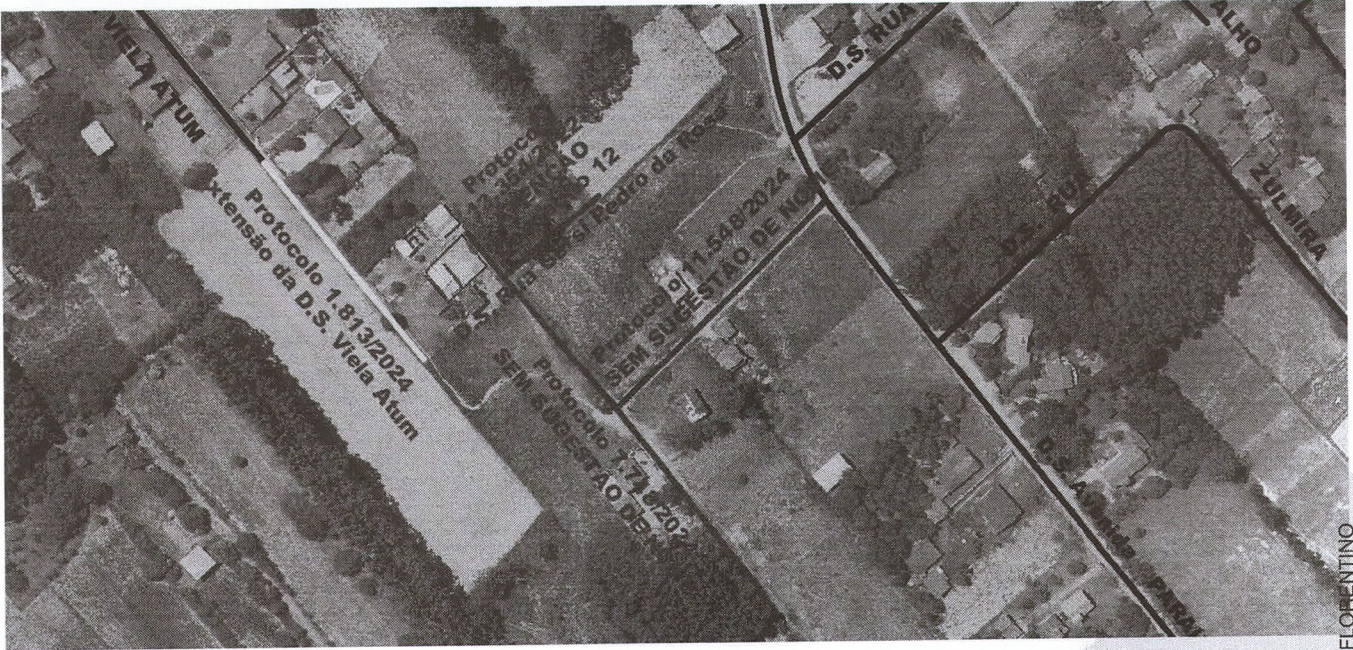
Certidão de Viabilidade de Denominação Social

Nº proc. adm.: **Protocolo 10.863/2024**

Bairro: **Ibiraquera.**

Certificamos que é viável a Denominação Social das vias objetos do(s) processo(s) administrativo(s) acima, conforme regulamentado na Lei 5.415/2023. Uma vez que, conforme demonstra levantamento aerofotogramétrico utilizado na análise e observações pertinentes abaixo, a via requerida enquadra-se aos parâmetros legalmente regulamentados pela Lei citada.

Croqui:



Observações pertinentes:

- I. Levantamento topográfico: Aerofotogramétrico/Sensoriamento remoto Geomais;
- II. Conforme marcos temporais definidos no caput do Art.4º da Lei nº 5.415/2023 as vias já estavam consolidadas em 2012, 2014 ou 2016 (com os respectivos condicionantes); ou é parte de projeto aprovado de loteamento; dessa forma permite o cadastramento;
- III. Conforme marco temporal definido nos incisos do Art.4º da Lei nº 5.415/2023, as vias não estavam consolidadas antes de 1979, condicionando o cadastramento ao acréscimo do prefixo “D.S. Rua” em ambas;
- IV. Mapa incluindo a via produzido para encaminhado ao Poder Legislativo. O nome a ser atribuído, deve ser avaliado pelo Poder Legislativo conforme regramentos próprios e informado por eles ao SEGPLAN-CT para atualização do mapa. Nestes termos, **orientamos que o requerente entre em contato com a Câmara de Vereadores para sugestão da nomenclatura e entrega de documentos** referente à vossa sugestão, regido pela Lei 5.323/2022, como a anuência escrita (abaixo-assinado), histórico ou biografia, atestado de óbito para homenagens a pessoas etc;



GOVERNO DE IMBITUBA

SEGPLAN – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANO
DTOP – Departamento de Topografia
CT – Divisão de Cadastros Temáticos

- V. Parâmetros das vias:
- **Luna:**
Extensão da Rua conforme marco temporal regulamentado: 112,56 m;
Conectividade entre ruas: D.S. Avenida Paraiso do Luz e futura D.S. Rua Fragata;
Larguras mín. / máx. encontradas: 6,00m / 6,50m.
 - **Fragata:**
Extensão da Rua conforme marco temporal regulamentado: 179,71 m;
Conectividade entre ruas: futura D.S. Rua Luna e futura D.S. Rua Gersi Pedro da Rosa;
Larguras mín. / máx. encontradas: 7,00m / 7,20m.
- VI. Parecer do GTRF definindo o NUIC: -Não aplicável-;
- VII. Parecer Defesa Civil favorável: Despacho 2- 28.319/2023;
- VIII. Parecer Ambiental favorável: Despacho 4- 10.863/2024.

Imbituba, assinado e datado digitalmente.

Emitido por:

[assinatura digital]

Leonardo da Silva Teixeira
Técnico Agrimensor
DTOP – Departamento de Topografia
CT – Divisão de Cadastros Temáticos
SEGPLAN – PMI

Revisado por:

[assinatura digital]

Thais Silva Florentino
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento Urbano
SEGPLAN – PMI



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C4F7-E6C6-4D8C-6E5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEONARDO DA SILVA TEIXEIRA (CPF 054.XXX.XXX-01) em 18/09/2024 11:24:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THAIS SILVA FLORENTINO (CPF 079.XXX.XXX-10) em 18/09/2024 14:50:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/C4F7-E6C6-4D8C-6E5C>